



Resolução nº 01/2015 – CONATRAP

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP, na VI Reunião Ordinária, ocorrida em Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2015, por unanimidade, resolve aprovar a recondução por mais dois anos, com base no artigo 6º, parágrafo 6º, do Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, instituição acadêmica com especialistas no tema do tráfico de pessoas e organização não governamental representante de Comitê Estadual ou Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (abaixo nomeadas), eleitas pelo processo seletivo lançado pelo Edital nº01/2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 104, em 03 de junho de 2013, e homologado em 22 de outubro de 2013, para representarem o CONATRAP durante o Biênio 2014-2015.

As seguintes instituições serão reconduzidas para compor o CONATRAP no biênio 2016-2017:

1. Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás - ASTRAL – GO
2. Davida - Prostituição Direitos Cíveis Saúde
3. Instituto Aliança com o Adolescente
4. Projeto Trama - Organização de Direitos Humanos Projeto Legal
5. Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
6. Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia – SODIREITOS
7. Universidade Tiradentes – UNIT
8. Comitês Estaduais e do Distrito Federal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Associação Brasileira de Defesa Da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS



O CONATRAP é composto pelas seguintes instituições:

1. Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça;
2. Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
3. Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça;
4. Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça;
5. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;
6. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
7. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
8. Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás – ASTRAL – GO;
9. Davida – Prostituição Direitos Civis Saúde;
10. Instituto Aliança com o Adolescente;
11. Projeto TRAMA - Organização de Direitos Humanos Projeto Legal;
12. Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
13. Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia – SODIREITOS;
14. Universidade Tiradentes – UNIT;
15. Conselho Nacional de Assistência Social;
16. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
17. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;
18. Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo;
19. Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
20. Conselho Nacional de Imigração;
21. Conselho Nacional de Saúde;
22. Conselho Nacional de Segurança Pública;
23. Conselho Nacional de Turismo;
24. Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;



25. Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante;
26. Comitês Estaduais e do Distrito Federal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Associação Brasileira de Defesa Da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD;
27. Ministério Público Federal; e
28. Ministério Público do Trabalho.